



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA
CNPJ: 16.235.475/0001-05



PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

Os Vereadores UILTON DE JESUS NASCIMENTO, LEANDRO COSTA BARROS e VALTER FRANCISCO DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Aiquara a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

“Emenda Modificativa à proposição do Projeto de Lei 001/2022, de 10 de janeiro de 2022 que Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Aiquara, Estado da Bahia e dá outras providências.

Modifique-se o artigo 34, incisos e parágrafos do citado projeto de Lei 001/2022, de 10 de janeiro de 2022 que “Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Aiquara, Estado da Bahia e dá outras providências”, a fim de que se apresente com a seguinte redação:

Art. 34. Fica instituída a Gratificação pelo Exercício de Cargo de Provimento Temporário, que poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser concedida aos ocupantes de cargos de provimento temporário e a cargos efetivos do nos percentuais de até 25% sobre o símbolo do cargo ocupado pelo servidor.

§ 1º. Ato do Prefeito Municipal regulamentará a concessão da Gratificação pelo Exercício de Cargos de Provimento Temporário.

§ 2º. Quando a Gratificação pelo Exercício de Cargo de Provimento Temporário for concedida a servidor efetivo, o percentual aplicado poderá recair sobre o seu vencimento base e/ou a diferença deste para o cargo comissionado, prevalecendo para todos os efeitos legais o de maior valor comparado entre o vencimento base de carreira, como o vencimento do símbolo do cargo em comissão de provimento temporário.

§ 3º. Poderá ainda o servidor efetivo optar pelo recebimento integral do vencimento do símbolo aplicado ao cargo comissionado.

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA
CNPJ: 16.235.475/0001-05



Câmara Municipal de Aiquara - BA, 28 de janeiro de 2022.

UILTON DE JESUS NASCIMENTO

LEANDRO COSTA BARROS

VALTER FRANCISCO DE SOUZA

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA
CNPJ: 16.235.475/0001-05



JUSTIFICATIVA

A Emenda ora apresentada tem explícito sentido de adequar o presente Projeto à realidade fática e financeira do Município de Aiquara.

O projeto visa a redução dos custos do município, especialmente com o gasto de pessoal, com adequação dos cargos e rubricas de pagamento dos servidores.

Desta forma, não faz sentido um projeto que vise a adequação de gastos aumentar ou estabelecer o recebimento de gratificação temporária para os servidores, quando, seu objetivo é justamente reduzir os custos.

Acreditamos que a fixação de uma gratificação com porcentagem única em 25% de gratificação atende devidamente ao desprendimento necessário para exercício da função, remunerando devidamente o servidor com atividades excepcionais.

Assim, propusemos a presente emenda com fim de reduzir a gratificação, adequando-o à realidade financeira do município.

Destarte, em fulcro nas razões acima, fica fundamentada a Emenda modificativa.

Câmara Municipal de Aiquara - BA, 28 de janeiro de 2022.

UILTON DE JESUS NASCIMENTO

LEANDRO COSTA BARROS

VALTER FRANCISCO DE SOUZA

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331